

**Comissão arbitral municipal <sup>(1)</sup>**

A Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, estabelece o Novo Regime de Arrendamento Urbano e introduz um regime especial de actualização extraordinária do valor das rendas antigas, ou seja, para os contratos de arrendamento habitacionais celebrados antes de 18 de Novembro de 1990 e para os contratos não habitacionais celebrados antes de 5 de Outubro de 1995.

O Decreto-Lei n.º 161, de 8 de Agosto, regulamenta as Comissões Arbitrais Municipais (CAM), que constituem entidades oficiais, não judiciárias e com autonomia funcional, compostas por representantes de diversas entidades, entre eles, um representante da Câmara Municipal, que preside.

Constituem também encargo do Município as despesas necessárias ao funcionamento da CAM, nomeadamente, com a disponibilização de instalações, meios administrativos, humanos e materiais de apoio;

Constitui ainda encargo do Município a remuneração de técnicos responsáveis pelas vistorias e dos responsáveis pelos processos de arbitragem, nos termos e montantes legalmente definidos nos artigos 13.º e 16.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, podendo a Assembleia Municipal fixar outros valores;

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 161/06, constituem receitas municipais a afectar ao funcionamento da CAM as taxas a cobrar pela determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da CAM.

Os pressupostos para a fixação de taxas são estabelecidos no artigo 20.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 161/06, os valores das taxas a cobrar pelos serviços prestados pela CAM, assim como as situações em que os valores das mesmas são reduzidas a um quarto, podendo a Assembleia Municipal deliberar a fixação de valores distintos para as taxas a cobrar;

As taxas são fixadas em função de Unidades de Conta (A unidade de conta (UC) está definida no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 212/89, de 30 de Junho e é actualizada trienalmente. O seu valor corresponde a um quarto (¼) da retribuição mínima mensal mais elevada que tiver vigorado no dia 1 de Outubro do ano anterior, arredondado para a unidade de euro mais próxima. Uma vez que a remuneração mínima nacional para o ano de 2006 se fixou nos € 385,90, a unidade de conta processual para o triénio 2007-2009 é de € 96,00.)

	Taxa	Valor em euros
2.1.	Determinação do coeficiente de conservação . . .	96,00
2.2.	Definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior . . . . .	48,00
2.3.	Submissão de um litígio a decisão da CAM . . . .	96,00
2.4.	As taxas previstas nos pontos 2.1. e 2.2. são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira.	

<sup>(1)</sup> DPPCE, Abril/2008.

<sup>(2)</sup> SMAS/Dep. Mun. de Informática/Div Mun. de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Abril/2008.

<sup>(3)</sup> DPPCE, Abril/2008.

<sup>(4)</sup> DPPCE, Abril/2008.

<sup>(5)</sup> DPPCE, Abril/2008.

<sup>(6)</sup> DPPCE, Janeiro/2008.

<sup>(7)</sup> DPPCE, Abril/2008.

<sup>(8)</sup> DPPCE, Dezembro/2007.

<sup>(9)</sup> DPPCE, Abril/2008.

<sup>(10)</sup> DPPCE, Julho/2007.

<sup>(11)</sup> Informação DMAG/DMOVU/DMPAT, de 30-03-2007.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE****Aviso n.º 30437/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, autorizei a celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado com os seguintes candidatos aprovados e classificados do sétimo e oitavo lugares no Concurso Externo para provimento de seis lugares de operário — cantoneiro (vias), aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 23 de Julho último, dado que este ainda se encontra válido para vagas

que ocorram no prazo de um ano, a contar da publicação da lista de classificação definitiva:

Sandra Isabel de Jesus Rosa — 12,64 valores

Bruno Dias Carvalho — 10,03 valores

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

301086878

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA****Aviso n.º 30438/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os meus despachos, datados de 10/12/2008, tomados no uso da competência que me é conferida pela al. a), n.º 2, artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, foram nomeados, nos termos do n.º 8, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10 e na sequência dos concursos Internos de Acesso limitados, para ocupar os referidos lugares, os candidatos a seguir designados:

Agostinho de Almeida Martins — Cantoneiro de Arruamentos Principal;  
Ana Maria dos Santos Verdade — Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano de 1.ª Classe;

Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo — Jurista Principal;

Jaime Manuel Coelho Maia — Especialista de Informática do Grau 3, nível 1 (Carreira Vertical com Dotação Global);

Os funcionários deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

301100435

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****Aviso n.º 30439/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 28 de Novembro de 2008, nomeei para ocupar 1 lugar do grupo de pessoal operário qualificado, da carreira de carpinteiro de toscos e cofragens, categoria de operário Principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o único candidato, Francisco Domingos Afonso, no concurso interno de acesso, aberto nos termos do aviso n.º 24/2008, de 1 de Outubro, cuja lista de classificação final foi homologada dia 28 de Novembro de 2008, e afixada no dia 2 de Dezembro de 2008.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea c) do n.º 3 do artigo. 114. da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

301068636

**Aviso n.º 30440/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 28 de Novembro de 2008, nomeei para ocupar 2 lugares do grupo de pessoal operário, da carreira operário (Asfaltador) categoria de operário Principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos aprovados em 1.º e 2.º lugares, Pedro dos Santos Jacinto Lopes e Reinaldo dos Santos Ribeiro Caroceiras, no concurso interno de acesso, aberto nos termos do aviso n.º 18/2008, de 16 de Setembro, cuja lista de classificação final foi homologada dia 27 de Novembro de 2008, e afixada no dia 28 de Novembro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea c) do n.º 3 do artigo. 114. da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

301068417